



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI

ANEXO IV

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família- (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como:

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal, aquisição de equipamento, mobília e material de expediente, aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infra-estrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demandada Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco do Programa Criança Feliz - PCF, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente a manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança Feliz - PCF, tais como:

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência (SUPERVISOR E VISITADOR)
- ✓ No caso de veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** – Computadores, impressoras, máquinas copiadoras, datashow, telão, mobiliários e outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de imóvel;
- ✓ **CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS** - Pinturas, troca de forro de teto, troca de portas e janelas, adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais lúdicos, pedagógicos e esportivos;
- ✓ Despesas administrativas- água, luz, telefone, internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê. **CONTRATADA:** KJ FERNANDES EPP (DENTAL MED) CNPJ n. 18.018.256/0001-91. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, material hospitalar e odontológico. **FONTE DO RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 23.733,42. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **ASSINATURA:** 14/11/2017.

Massapê, Piauí, 14 de novembro de 2017.
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 06.553.770/0001 - 48
Avenida Carlos Libório, 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI
CEP: 64.650-000 - Fone: 89-3433-1155

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO TP Nº: 001/2017-PMMH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017-PMMH
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
OBJETO: "O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DE 25% SOB A QUANTIDADE DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA COMUM EM MONSENHOR HIPÓLITO E ÓLEO DIESEL S10 EM MONSENHOR HIPÓLITO, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MOTORES ESTACIONÁRIOS DE TODA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/02/2017, BEM COMO RESPECTIVAMENTE SOB O VALOR TOTAL DO MESMO"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PI
CONTRATADO: J. G. AUTO POSTO LTDA – CNPJ Nº 09.179.077/0001-45;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MATIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E AINDA, POR RAZÃO DA NECESSIDADE URGENTE DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA COMUM EM MONSENHOR HIPÓLITO, ÓLEO DIESEL S10 EM MONSENHOR HIPÓLITO, PARA ATENDIMENTO DOS VEÍCULOS E MOTORES ESTACIONÁRIOS DE TODA FROTA MUNICIPAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VERIFICOU-SE A NECESSIDADE DE ACRÉSCIMO DE 25% SOB A QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 001/2017, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 21/02/2017, BEM COMO, RESPECTIVAMENTE, SOB O VALOR TOTAL DO MESMO. O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL E DA CONTRATADA, EXARADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 65, II, "d", E § 1º DA LEI Nº 8.666/93.

VALOR: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA REAJUSTADO O CONTRATO PRIMITIVO NA QUANTIDADE DE ITENS (I E II) LICITADOS, BEM COMO NO SEU VALOR TOTAL, INICIALMENTE NO MONTANTE DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), COM ACRÉSCIMO DE 25% AO VALOR INICIAL CITADO, NO MONTANTE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DA ASSINATURA ATÉ 31/12/2017.
FONTE DE RECURSOS: FPM, ICMS, IPI, FEP, IPM, CID, CIDE, IPVA, ARRECAÇÃO, ISS, FMS, FMAS, QSE, FUNDEB 40%, PNATE, PEATE E RECURSOS PRÓPRIOS.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Monsenhor Hipólito – PI, 08 de Dezembro de 2017.

Virgílio de Sá Bezerra Neto
Presidente da CPL